



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria Municipal de Finanças

Data: 20/05/2024

DFD nº: 2

1. OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais de expedientes a serem utilizados no setor de Finanças.

Quantitativo necessário: 1 unidade de fragmentadora de papel 120 folhas, 1 Kit Teclado e mouse, 4 unidades de hd ssd 480gb.

Prazo de entrega: 29/05/2024

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição solicitada é necessária devido o setor conter diversos documentos impressos para serem descartados, como contém informações importantes eles devem ser triturados, e os materiais de expedientes devido a substituição de um teclado e mouse que não funcionou e os hds são para melhorar os desempenhos dos computadores no setor de Contabilidade.

3. PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

Valor estimado da contratação: R\$ 1.589,50 (Um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

A ficha desses itens a ser utilizada será a **nº 32** do orçamento da Prefeitura.

R\$ 3.049,90 (Três mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).

A ficha desse item a ser utilizada será a **nº 41** do orçamento da Prefeitura.

4. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: Devido a necessidade de uso e por não constar em ata vigente de materiais de expediente e de equipamentos de informática foi feito uma cotação direta com pesquisa no mercado e apenas uma empresa apresentou condições para atender de imediato.

5. MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa com cotação.

6. DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

Juliadrio Sebastião Quirino de Abreu
Secretário Municipal de Finanças